



EDITAL 24/2026

Processo nº 03750.020305.000190/2025-00

CONCURSO PÚBLICO 2024 PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA FUNPRESP-EXE

– 18ª CONVOCAÇÃO –

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria nº 2/FUNPRESP-EXE/PRESI, de 4 de setembro de 2013, no art. 54, inciso IV do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria nº 840 da Diretoria de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), de 2 de outubro de 2024, e no Edital nº 6 – Funpresp-Exe, de 12 de maio de 2025, torna pública a 18ª convocação do concurso público, regido pelo Edital nº 1, de 29 de novembro de 2024, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. CONVOCAÇÃO

1.1. Candidato convocado para comprovação de requisitos para fins de contratação no cargo descrito abaixo:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARGO 11: ANALISTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – ÁREA 11: CONTABILIDADE	10002360	MARIA ELISANGELA LIMA DA SILVA	6

1.2. O candidato convocado deverá enviar e-mail para a Gerência de Pessoas da Funpresp-Exe (corem.gpes@funpresp.com.br) a documentação digitalizada, conforme lista contida no Anexo deste Edital, até o dia 13/04/2026.

1.3. Cumpridos os requisitos para admissão, a Funpresp-Exe indicará ao candidato a clínica e a data agendada para efetivação do exame médico admissional.

1.4. A efetivação da contratação e a lotação ocorrerão por interesse da Funpresp-Exe em data a ser definida.

1.5. São causas de impedimento para a contratação:

- possuir outra atividade laboral, remunerada ou não, que seja potencialmente causadora de conflito de interesses, incompatível ou incompatível com as atribuições do cargo e/ou com o horário de trabalho na Funpresp-Exe;

- b) não envio até a data estipulada dos documentos relacionados no anexo;
- c) não realização do exame admissional na data marcada;
- d) ter sido considerado inapto no exame médico admissional;
- e) existência de sentença criminal condenatória definitiva que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo;
- f) ter sofrido condenação definitiva por crime contra o sistema financeiro nacional nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção ou penalidade disciplinar, ética ou previdenciária, tanto no Estado de domicílio quanto nos demais entes federativos nos quais residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) ser ex-empregado da Funpresp-Exe, com contrato de trabalho rescindido por justa causa;
- i) não comparecimento na data estipulada para a admissão e assinatura do contrato de trabalho; e
- j) não apresentação, na data de admissão, dos documentos originais constantes do anexo para conferência.

1.6. O candidato poderá solicitar esclarecimentos pelo e-mail da Gerência de Pessoas da Funpresp-Exe (corem.gepes@funpresp.com.br).

2. PEDIDOS DE DESISTÊNCIA

2.1. Para formalizar eventual desistência em assumir a vaga, a candidata deverá enviar e-mail para corem.gepes@funpresp.com.br contendo o texto abaixo preenchido, acompanhado da cédula de identidade e CPF que utilizou na inscrição do concurso (digitalizada em formato PDF, JPG ou PNG):

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____, CPF n° _____, declaro minha desistência em assumir a vaga do Cargo: _____ - Área: _____, para o qual fui convocado conforme Edital n° 24/2026.

3. CAUSAS DE EXCLUSÃO DO CONCURSO

3.1. A ausência de manifestação do candidato até a data definida no item 1.2, bem como a ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para a comprovação dos requisitos previstos no edital, caracterizará a exclusão do Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável.

MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Fragoso de Souza, Diretor de Administração**, em 07/04/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275419** e o código CRC **4E8C8ED8**.

ANEXO

1. DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL

1.1. O candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, em atenção ao Item 3 - Dos requisitos básicos para a contratação, do Edital nº 1, de 29 de novembro de 2024:

- a) Documento oficial de identificação (Identidade, Conselhos Profissionais, CNH com foto - exceto nacionalidade portuguesa);
- b) Documento comprobatório de naturalização, se candidato de outra nacionalidade;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (dispensável se o número estiver registrado no Documento de Identidade);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (física ou digital): cópia da página de identificação, qualificação civil e página(s) de registro de contrato(s) de trabalho;
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - (site www.tse.jus.br);
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) Certificados de conclusão de Graduação compatível para o cargo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação – MEC;
- h) Histórico escolar do curso de graduação;
- i) Certificados de conclusão de Pós-graduação e certificações, se houver;
- j) Comprovante de registro no órgão de classe específico (OAB, IBA), se houver;
- k) Currículo;
- l) 1 (uma) foto no formato 3x4 (de frente contra fundo branco);
- m) Número de inscrição na Previdência Social – NIT/NIS/PIS/PASEP;
- n) Comprovante de Residência (conta de luz, água, telefone fixo, IPTU, etc.);
- o) Certidão de casamento ou união estável, se for o caso;
- p) Se for casado, enviar cópia de documento de identificação do cônjuge;
- q) CPF dos dependentes e certidão de nascimento, guarda ou tutela de dependentes menores de idade, se houver;
- r) certidão de distribuição dos foros criminais das Justiças Federal, Estadual, Eleitoral, Militar Federal e Militar Estadual dos lugares em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- s) certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Estadual dos lugares em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos; e
- t) Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2025, ano-calendário 2024, e recibo de entrega.

1.2. Quanto ao item "o", somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

1.3. Os documentos digitalizados deverão seguir as seguintes diretrizes:

- a) Um arquivo por documento, contendo a frente e o verso;
- b) Formato: PDF, JPG ou PNG;
- c) Tamanho máximo: 10 Mb (para o conjunto de documentos);
- d) A nomenclatura dos arquivos deverá obedecer o modelo: nome do candidato_documento. Ex.: Maria_CPF; Maria_Foto; Maria_Comprovante de Residência.

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>